



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXAME LABORATORIAL TIPO "HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	3500

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total unitário estimado: R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos)

Valor total estimado: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no manual do sistema de dispensa eletrônica, disponível no portal de compras do governo federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h do dia 28/01/2025, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. A fase de lances terá duração de 06 (seis) horas.

4.2.1. Em caso de suspensão da fase de lances, os fornecedores serão avisados por meio do sistema eletrônico, via chat, sendo estabelecido um novo horário para o reinício da fase de lances.

4.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do serviço.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de contratação direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento deste certame será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Serão consideradas, apenas, propostas com preço igual ou menor ao valor estimado da contratação.

5.4. Na fase de JULGAMENTO, o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá anexar e enviar o valor final ofertado na etapa de lances, tendo um prazo de 40 (quarenta) minutos para anexar a proposta oficial.

5.5. Na fase de HABILITAÇÃO, o fornecedor ganhador da proposta; deverá anexar e enviar a documentação, tendo um prazo de 02h00 horas para anexar a documentação requerida conforme descrito a partir da sessão 6.

6. HABILITAÇÃO

6.1. PESSOA FÍSICA:

6.1.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

6.1.3. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

6.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos estaduais e dívida ativa estadual;

6.1.5. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos municipais e dívida ativa municipal;

6.1.6. Declaração de regularidade de situação de contribuinte individual, comprovando a sua regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio do credenciado;

6.1.9. Modelo de declaração obrigatória unificada, devidamente preenchida e assinada – anexo II;

6.2. PESSOA JURÍDICA:

6.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – cartão CNPJ;

6.2.2. Contrato social, Ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

6.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos estaduais e dívida ativa estadual;

6.2.5. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa,

relativa a tributos municipais e dívida ativa municipal;

6.2.6. Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente de que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio da empresa responsável pelo artista;

6.2.9. Modelo de declaração obrigatória unificada, devidamente preenchida e assinada – anexo II;

7. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega / prestação de serviços: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A(O) contratada(o) deverá prestar o objeto, conforme data mencionado no objeto da contratação e termo de referência (apresentado se necessário), contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

8. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / ENTREGA DO MATERIAL

O início da prestação dos serviços / entrega do material: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

9. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a execução dos serviços / entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços deverá(ao) ser entregue(s) no Departamento de Contabilidade da PREFEITURA ou através do e-mail contabilidade@brotas.sp.gov.br e nfe@brotas.sp.gov.br, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento.

No ato do pagamento, poderão ser retidos pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas - SP ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não se fará pagamentos parciais, será emitido empenho para cada aquisição e pago valor total na entrega após a verificação das conformidades. A futura contratada deverá seguir rigorosamente os prazos previstos no termo de referência (apresentado se necessário).

Bruno de Queiroz Santana

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Queiroz Santana, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 22/01/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063313** e o código CRC **AC7FADAC**.

Compra deserta

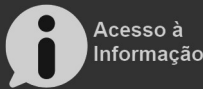


Dispensa Eletrônica N° 90013/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 931862 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS ?
Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Não houve registro de propostas para esta compra ?

1 EXAME DE SANGUE (HEMOGRAMA)		
Valor estimado (unitário)		
R\$ 10,1000		
Descrição detalhada		
exames laboratoriais do tipo hemograma completo, a ser utilizado como marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de Dengue, conforme descrito NO Termo de Referência		
Quantidade solicitada	Unidade de fornecimento	Critério de julgamento
3500	UNIDADE	Menor Preço
Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)	Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 10,1000	R\$ 35.350,0000	R\$ 0,1000
Aplicabilidade Margem de Preferência		
Não		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Saúde

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 3507902.405.00001161/2025-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação serviços hemograma p/ marcador de risco de hemorragia p/ pacientes risco de Dengue

Tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Saúde após inúmeras tentativas, acabou por não lograr êxito na obtenção de 3 (três) orçamentos físicos visando a contratação pretendida, solicita os bons préstimos do setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos para que realize a contratação direta nos moldes dispostos na Lei que rege a matéria, apresentando dois orçamentos físicos e um comparativo extraído do Banco de Preços.

Segue anexo mapa comparativo de preços para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

Brotas, na data da assinatura eletrônica.


Nádia Bressan Biruel
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Bressan Biruel, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, em 04/02/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073403** e o código CRC **99235B1C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Setor de Compras da Saúde

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 3507902.405.00001161/2025-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação serviços hemograma p/ marcador de risco de hemorragia p/ pacientes risco de Dengue

Em tempo, esta Secretaria recebeu o terceiro orçamento físico visando a continuidade da contratação em comento.

Assim, farei a juntada do mesmo no presente processo, com a retificação do mapa comparativo de preços, bem como do valor estimado constante da Declaração orçamentária.

Brotas, na data da assinatura eletrônica.

Nádia Bressan Biruel
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Bressan Biruel, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, em 05/02/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075244** e o código CRC **7BE367EA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Assessoria Jurídica da Administração de Materiais

PARECER

Procedimento nº 3507902.405.00001161/2025-01.

De: Advocacia Pública Municipal.

Para: Administração de materiais, licitações e contratos.

Objeto: Parecer sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais do tipo hemograma completo, a ser utilizado como marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de Dengue, conforme termo de referência.

Ementa: Administrativo. Licitação e contratos. Contratação direta por dispensa. Contratação de empresa para a prestação de serviços de exame laboratorial tipo "hemograma completo". Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parecer favorável.

1. Do resumo da demanda.

Trata-se de processo administrativo visando à contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais do tipo hemograma completo, a ser utilizado como marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de Dengue, conforme termo de referência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob a seguinte justificativa descrita no termo de referência elaborada pela **Secretaria Municipal de Saúde**:

2.1. Considerando o atual cenário epidemiológico neste Município, contando com 12 (doze) casos confirmados e 4 (quatro) suspeitos de dengue, além dos 3.317 (três mil trezentos e dezessete) casos registrados no ano de 2024, torna-se fundamental a contratação de exames para a realização de 3.500 (três mil e quinhentos) hemogramas. Este exame configura essencial para o monitoramento do quadro clínico de pacientes suspeitos, pois permite avaliar marcadores que indicam o risco de complicações hemorrágicas, um dos principais agravantes da doença.

2.2. A realização do hemograma contribui para a identificação precoce de sinais de alerta, possibilitando intervenções rápidas e eficazes no tratamento, o que pode reduzir a mortalidade associada à dengue.

2.3. O hemograma é essencial para o diagnóstico e monitoramento de pacientes com suspeita de Dengue, pois avalia parâmetros-chave que indicam complicações e a gravidade da doença. A Dengue pode causar leucopenia (diminuição dos leucócitos), trombocitopenia (redução das plaquetas, aumentando o risco de sangramento) e alterações no hematócrito (indicando desidratação). Embora os glóbulos vermelhos

geralmente não sejam tão afetados, o hemograma ainda fornece informações valiosas sobre o estado geral de saúde do paciente. Ele permite a identificação precoce de complicações, como a Dengue hemorrágica e síndrome do choque da Dengue, orientando o tratamento adequado e melhorando o prognóstico.

2.4. Cumpre ressaltar que a contratação de referidos serviços deverá ser realizada neste Município de Brotas-SP, visto que o envio das amostras para outras cidades seria inviável, dada a limitação temporal e a falta de estrutura para garantir a preservação das mesmas até o período de análise que deverá ser de no máximo, de duas a quatro horas após a realização de cada exame. Ademais, quanto mais ágil for o processamento da amostra, maior a precisão e qualidade dos resultados, contribuindo para iniciar prontamente o tratamento, evitando-se assim, possíveis agravamentos, hospitalizações e, em casos extremos, óbito.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: (i) Termo de abertura; (ii) Documento de Formalização de Demanda; (iii) Termo de Referência; (iv) Cotação de preços; (v) Mapa de preços com valor estimado em R\$ 35.350,00; (vi) Declaração de Adequação Orçamentária; (vii) Autorização do ordenador de despesas; (viii) Orçamentos; e (xi) despacho solicitando parecer.

É o relatório, passo a opinar.

2. Do parecer.

Inicialmente ressalta-se que o presente parecer jurídico abordará apenas a análise jurídica-legal do caso, com base no artigo 53, §4º^[1], da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

a) Da possibilidade jurídica de contratação direta.

Via de regra, todas as contratações realizadas pela Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Grifo nosso.

Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, trazendo as hipóteses de contratação por inexigibilidade (art. 74) e por dispensa (art. 75) de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra numa daquelas exceções, porquanto se ajusta à previsão contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação. Reza o referido dispositivo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por esse motivo, considerando que o valor estimado para contratação é inferior a quantia prevista na legislação, como existe base legal para a referida contratação, é possível que o Ente Público, mediante seu poder discricionário, promova a contratação direta por dispensa de licitação.

b) Do processo de contratação direta.

A realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Analisando os autos, verifica-se que o Documento de Formalização de Demanda enviado pela **Secretaria Municipal de Saúde** contem a justificativa da necessidade da contratação, a quantidade de serviço a ser adquirido, a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, e a indicação do servidor a quem será confiada a gestão dos serviços. Assim, entende-se que tal documento cumpre com a finalidade prevista na legislação (art. 72, I, Lei 14.133/21).

Quanto a estimativa de despesa (art. 72, II, Lei 14.133/21), há cotação e mapa de preços nos autos.

O parecer jurídico está sendo cumprido com o presente instrumento (art. 72, III, Lei 14.133/21), o qual está avaliando os atendimentos aos requisitos legais.

Há nos autos inclusive Declaração de adequação orçamentária, cumprindo assim o item IV do artigo 72 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Quanto a comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, Lei 14.133/21), deverá ser verificada posteriormente, visto que ainda não há empresa contratada, pois a dispensa eletrônica é uma espécie de “minipregão”, com competição entre fornecedores, trazendo economicidade e transparência a essas contratações. O mesmo se dá com a razão da escolha do contratado e a justificativa de preços (art. 72, VI e VII, Lei 14.133/21).

Falta, porém, a juntada de autorização da autoridade competente (Sra. Prefeita) no feito (art. 72, VIII, Lei 14.133/21), a qual deverá ser juntada no feito.

Assim, é perfeitamente possível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais do tipo hemograma completo, a ser utilizado como marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de Dengue, conforme termo de referência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Da necessária publicidade.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O parágrafo único do artigo 72 daquela mesma lei, exige que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destarte, na hipótese aqui em comento, recomenda-se que o ato de dispensa seja publicado no Diário Oficial do Município, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência

3. Conclusão.

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta **Assessoria Jurídica** opina no sentido de ser possível à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais do tipo hemograma completo, a ser utilizado como marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de Dengue, conforme termo de referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que seja juntada autorização da Sra. Prefeita.

No mais, reiteramos os nossos sentimentos de mais alta estima e consideração por Vossa Senhoria.

[1] “Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos”.

Brotas, na data da assinatura digital.

Marcelo Araujo da Silva
Advogado do Setor de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araujo Da Silva, ADVOGADO**, em 05/02/2025, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076046**
e o código CRC **97DC698C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, JUSTIFICATIVA DO VALOR JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.574, de 10 de janeiro de 2024)

No caso dos autos, verifica-se que para **contratação de prestação de serviços de exame laboratorial tipo "hemograma completo", a ser utilizado como marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de dengue**, houve a cotação de preços, realizada por e-mail, junto a 3 (três) fornecedores.

Em razão ao valor, a publicação não foi necessária: *DECRETO MUNICIPAL Nº 5.806/2024, CAPÍTULO II - Do Processo de Contratação Direta: IV – as contratações cujos valores sejam de até 25% do limite da dispensa de licitação, desde que consultados pelo menos 03 fornecedores inscritos no cadastro de fornecedores do Município, ficarão dispensadas de publicação nos veículos oficiais, sendo empenhado o menor valor cotado, desde que os orçamentos contemplem as regras estabelecidas no decreto que versa sobre o registro de preços;*

Restou comprovado que a proposta encaminhada pela empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE BROTAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.095.426/0001-64, consiste (em) no menor preço dentre os orçamentos recebidos.

Assim se justifica a contratação da empresa em comento, na forma solicitada.

Valor total da contratação: R\$ 28.350,00

Ficou demonstrado que a referida empresa está habilitada para contratar com o ente público, vez que procedeu à apresentação dos seguintes documentos:

CNPJ, Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Fazenda Pública do Estado de São Paulo,

Certidão de Regularidade do FGTS,

Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas.

Antes o exposto, encontrando-se preenchidas as condições para a contratação da empresa, quais sejam, menor preço e habilitação jurídica, regularidade fiscal e social, justifica-se a razão de sua escolha como fornecedora do objeto da presente dispensa.

CLEBER CESAR MODESTO

Administrador De Materiais, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Cesar Modesto, ADMINISTRADOR DE MATERIAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 11/02/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081164** e o código CRC **144AE0BB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**(Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.574,
de 10 de janeiro de 2024)**

Diante das manifestações e documentos constantes do processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, instruído com fundamento no artigo 72, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **adjudico o objeto à(s) empresa(s) LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE BROTAS S/S LTDA - CNPJ 03.095.426/0001-64**, cujo objeto é **contratação de prestação de exame laboratorial tipo "hemograma completo"**, a ser utilizado como **marcador hemorrágico em pacientes com suspeita de dengue**, pelo valor total de **R\$ 28.350,00**, **homologo os procedimentos e autorizo a emissão da nota de empenho**, com a sua consequente divulgação no sítio público do Portal Nacional de Contratações Públicas/ PNCP, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2023.

Alexsandra Berto Brandão

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081174** e o código CRC **AB3E85AE**.